



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 001/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**Dignos Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me às dignas presenças de Vossas Excelências para submeter à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o texto da Medida Provisória n. 001/2019, de 09 de janeiro de 2019, que confere nova redação ao art. 2º da lei municipal n. 778, de 23 de fevereiro de 2018.

A urgência e relevância da matéria se explicam diante do fato de que, primeiro, a Câmara Municipal se encontra em período de recesso legislativo, e, segundo, diante da iminente necessidade da gestão municipal em realizar uma reforma administrativa, o que, inclusive, já foi anunciado nos meios de comunicação. Com efeito, busca-se com a medida, ao conferir status de secretário do assessor de comunicação e cerimonial, restabelecer o nível de importância devido à função em tela, consideradas as peculiaridades, complexidade do cargo e as responsabilidades assumidas por quem assume a função de assessor de comunicação.

Assim, como constitucionalmente compete ao Prefeito disciplinar a matéria, de forma exclusiva, por ser tema afeto à disposições a respeito de um cargo inserido na estrutura do Poder Executivo, o gestor em exercício faz o encaminhamento da proposição, considerada necessária, ficando a cargo deste Parlamento a análise quanto a pertinência da matéria.

Por fim, resta-me aguardar que, mercê do entendimento e da manifestação favorável de Vossas Excelências, na apreciação da matéria em pauta, votem-na, com a urgência que o caso requer.

Respeitosamente,

*Ilderlei Cordeiro*  
Prefeito Municipal